



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Ofício nº. 010/2019 – SSMU

Porto Ferreira, 11 de junho de 2019.

Ao Exmº Sr Presidente da Câmara Municipal  
JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCI

Em atenção ao requerimento 192/2019, esclareço que, conforme informações do Comandante da Guarda Civil Municipal Adilson Santos de Souza, é realizado o patrulhamento de forma contínua nas escolas municipais, inclusive fazendo-se constar das Ordens de Serviço destinadas a programação do trabalho diário das equipes.

Considerando as limitações e demandas destinadas às forças policiais, a Guarda Civil Municipal, vinculada à Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, prioriza as escolas municipais, dentre elas, a Escola Mário Borelli Thomaz. O que se observa é um período mais tumultuado na entrada e saída dos alunos, podendo haver a interferência de pessoas não ligadas ao estabelecimento escolar, sendo então, alvo de abordagens pelos Guardas Municipais, seja em indivíduos à pé ou em veículos.

Ficamos a disposição para outros esclarecimentos

Att

  
**MARCIO ROGERIO SIMPLICIO**  
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana



**GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA / SP**

CGC. 45.339.363/0001-94 - Inscr. Estadual Isenta  
e-mail: [gcm@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gcm@portoferreira.sp.gov.br)



Ofício nº 068/19 CMDO GCM

Porto Ferreira, 10 de Junho de 2019

À  
Srº Marcio Rogério Simplício  
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Ref: OFICIO Nº 328/19 sobre o requerimento nº 192/19

Em atenção ao solicitado, informo a V.Sª quanto ao requerimento 192/19 de VSª Vereador Alessandro Rossi Bertazi, informo

Que:

1. Sim, existe patrulhamento nas escolas citadas.
2. A frequência do patrulhamento é feita de forma contínua onde as escolas em questão estão dentro do planejamento da GCM, priorizando as municipais devido o pequeno efetivo da GCM, mediante ordens de serviço Nº 49/50/51/52, emitida no mês de junho 2019 por este comando às equipes de serviço diuturnamente.

Limitando-me ao exposto, da oportunidade me prevaleço para externar protestos de respeito e apreço.

Adilson Santos de Souza  
Comandante GCM  
CPF: 196.666.218-83  
MATR. 3456

Adilson Santos de Sousa  
Comandante da Guarda Civil Municipal